



**MARINHA DO BRASIL**  
**BATALHÃO DE VIATURAS ANFÍBIAS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90024/2025**  
(Processo Administrativo n.º 63174.000749/2025-41)

Torna-se público que o Batalhão de Viaturas Anfíbias, por meio da Seção de Intendência, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** Conforme paragrafo único e inciso 7 do art. 6º da Instrução Normativa 67 de 2021

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes e insumos de construção civil destinados à execução direta de serviços de reforma e adequações estruturais no refeitório da Praça d'Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtIVtrAnf), abrangendo intervenções internas e externas voltadas à revitalização das instalações. A iniciativa visa garantir condições adequadas de salubridade, conforto, funcionalidade e segurança alimentar, em consonância com as normas técnicas vigentes e as diretrizes institucionais estabelecidas pela Marinha do Brasil.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1% (um por cento)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou excessivamente elevados.
  - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação. ( art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (*dois*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades

de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:


9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO – Termo de Referência.

São Gonçalo/RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 **FABIO SANTOS DE ARAUJO**  
Data: 06/08/2025 10:42:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABIO SANTOS DE ARAUJO**  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesas

# Termo de Referência 31/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2025	795340-BATALHAO DE VIATURAS ANFIBIAS	ERIC CORDEIRO PARAUTA	23/07/2025 13:49 (v 3.0)

**Status**  
CONCLUIDO

## Outras informações

---

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63174.000749/2025-41

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados à infraestrutura de apoio do refeitório da Praça d'Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf), conforme especificado na planilha de itens, com o objetivo de assegurar a funcionalidade, conservação e adequação do ambiente às necessidades institucionais.

1.2. A aquisição encontra respaldo técnico e administrativo, considerando que os itens previstos são essenciais para a manutenção das condições de uso, segurança, conforto e organização do espaço, promovendo o bem-estar dos usuários e a eficiência nas rotinas operacionais da Organização Militar.

1.3. O refeitório configura-se como instalação coletiva de caráter essencial, cuja infraestrutura requer investimentos contínuos em materiais permanentes que contribuam para o adequado funcionamento, atendendo às exigências normativas de salubridade, segurança e suporte às atividades desenvolvidas no local.

1.4. A contratação visa manter a plena operacionalidade das instalações de apoio alimentar da Praça d'Armas, por meio da aquisição de bens permanentes que garantam a integridade do ambiente, o controle ambiental (como temperatura e ventilação), e o suporte físico necessário à execução das funções atribuídas ao setor.


1.5. A presente aquisição será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, sustentabilidade e atendimento ao interesse público, nos termos dos incisos II e VIII do caput do art. 11 da referida norma.



1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.


1.7. O prazo de vigência da contratação será desde o recolhimento da nota de empenho pela Contratada até o recebimento de todo material pela Contratante, bem como seu recebimento definitivo e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.


1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.


1.9. Qualquer divergência entre o catálogo de material (CATMAT) e a descrição do objeto, a Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência.



Item	Descrição/Especificação	CATMAT	PDM	UF	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Fechadura digital FR10 Intelbras</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Marca: Intelbras</li> <li>- Modelo: FR 10</li> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Tipo porta: Madeira, Metal</li> <li>- Espessura da porta: 25mm a 50mm</li> <li>- Alimentação por 4 pilhas alcalinas AA</li> <li>- Autonomia de pilhas: 1 ano para 10 acessos diários (4 pilhas)</li> <li>- Local de uso: Interno</li> <li>- Cadastro de 01 senha de administrador</li> <li>- Cadastro de até 04 senhas de uso diário</li> <li>- Cadastro de até 04 senhas de visitantes</li> <li>- Tipo de autenticação: Senha</li> <li>- Capacidade máxima de senhas: 09</li> <li>- Acabamento externo em black piano e teclado luminoso</li> <li>- Fechadura de sobrepor para portas de 25 a 50 mm de espessura</li> <li>- Travamento automático</li> <li>- Contingência: Bateria 9 V</li> <li>- Temperatura de operação: 0 a 65 °C</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 24 meses</li> </ul> <p><b>Dimensões e peso:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões da unidade externa (L x A x P): 71 x 175 x 51 mm</li> <li>- Dimensões da unidade interna (L x A x P): 89 x 167 x 47 mm</li> <li>- Peso: 0,800g</li> </ul> <p><b>Conteúdo da embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 unidade interna</li> <li>- 01 unidade externa</li> <li>- 04 pilhas alcalinas AA</li> <li>- 01 kit instalação</li> <li>- 01 gabarito de instalação</li> <li>- 06 calços para o batente</li> <li>- 01 guia do usuário</li> </ul> 	395453	18318	UN	4	R\$ 396,50	R\$ 1.586,00
2	<p><b>Smart TV LED 50" Ultra HD 4K Philips 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB</b></p> <p>Resolução 3840 x 2160; Potência de áudio total (RMS) 16 W Tempo de resposta &lt;8 ms  ANATEL: ATENÇÃO! A venda de produtos para telecomunicações sem homologação da Anatel é prática ilegal.-E está sujeita às penas previstas na legislação brasileira. Entrada áudio e vídeo Sim Ângulo de visão 178° Conexão p/ fone de ouvido Não Taxa de atualização 60 Hz Consumo de energia 12,52 Contraste dinâmico 1:200.000 Brilho 300 Sistema de TV NTSC-PAL-M Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1110 x 643 x 88 Classificação de consumo (Selo ENCE) A Peso s/ base (kg): 9,1 Dimensões c/</p>	611855	12609	UN	1	R\$ 2.789,00	R\$ 2.789,00

	<p>base (LxAxP) mm 1110 x 695 x 301 Dimensões da base/pés (L x P) mm 1018x 302                  Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem -Smart TV LED 50" Ultra HD 4K Philips 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB; - Manual do usuário; -Guia rápido de instalação; - Base e 4 parafusos de fixação de base; -Cabo de força; -Control remoto; -2 pilhas. Garantia 12 meses Cor Preto Diagonal visual 127 cm Padrão do furo p/ instalação na parede 300 x 300 Tipo de plugue 2 pinos Tipo de tomada 10A (4mm)</p>						
<p>3</p>	<p><b>Geladeira Brastemp Frost Free Duplex BRM44HB com Compartimento Extrafrío Fresh Zone Branca - 375L - 110V</b></p> <p>Capacidade de armazenagem total (L) 375                  Consumo (kWh) 54 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 288                  Tensão/Voltagem 110V-220V Capacidade de armazenagem do freezer (L) 86 Cor Branco                  Garantia 12 meses Eficiência Energética A                  Conteúdo da embalagem - 1 Geladeira Brastemp Frost Free Duplex BRM44HB com Compartimento Extrafrío Fresh Zone Branca - 375L - Manual de Instruções Capacidade total De 301 a 400 litros Observações 1. Não nos responsabilizamos pela instalação/montagem deste produto. Para eventuais peças adicionais, bem como possíveis limitações à utilização de todas as funcionalidades, consulte o fabricante. 2. Devido às normas da ABNT e às resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO, os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração. 3. Para instalação, funcionalidades, manutenção e cuidados específicos consulte o manual do produto. 4. Escolha a opção de voltagem do produto: 110V ou 220V 5. Item composto apenas pelo Refrigerador Brastemp BRM44HB Frost Free com Compartimento Extrafrío Branco - 375L. Demais itens apenas ilustrativos. - Gás refrigerante: R600A Altura De 1,71 a 1,80 m Largura De 61 a 70,9 cm Profundidade De 71 a 80,9 cm</p>	<p>431265</p>	<p>785</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 3.698,00</p>	<p>R\$ 3.698,00</p>
							
							


<p>4</p>	<p><b>Ar Condicionado Split Dual Inverter 18000 BTUs Frio S3 – 220V</b></p> <p>Produto de alta eficiência energética e inovação tecnológica, projetado para proporcionar conforto e conveniência. Equipado com a tecnologia Dual Inverter, este modelo garante um desempenho superior, resfriando o ambiente de forma mais rápida e silenciosa, além de consumir menos energia em comparação aos sistemas convencionais. A serpentina de cobre GoldFin oferece durabilidade e resistência à corrosão, assegurando uma longa vida útil do equipamento. A integração com Inteligência Artificial permite que o aparelho ajuste automaticamente as configurações de acordo com as condições do ambiente e as preferências do usuário, otimizando o consumo de energia e o conforto. A conectividade Wi-Fi e os comandos por voz, compatíveis com assistentes virtuais, proporcionam uma experiência de uso prática e moderna, permitindo que você controle o ar condicionado de qualquer lugar e a qualquer momento. Além disso, o sistema conta com proteção contra picos de energia, garantindo segurança e evitando danos ao equipamento devido a variações na rede elétrica. Este modelo é ideal para quem busca um ar condicionado eficiente, durável e fácil de usar, com recursos avançados que atendem às necessidades dos usuários modernos;</p> <p>Altura Condensadora - 54,5 cm;                  Altura Evaporadora - 34,5 cm;                  bullet_point1 – Monofásico;                  bullet_point2 - Ciclo: Frio;                  bullet_point3 - Comando de voz: Sim;                  Ciclo – frio;                  Classificação Energética – A;                  Comando de Voz – Sim;                  Controle Remoto – Sim;                  Cor – Branco;                  Fase – Monofásico;                  Garantia - 12 MESES;                  Garantia - Compressor 10 Anos;                  Largura Condensadora 77,0 cm;                  Largura Evaporadora 99,8 cm;                  Peso Condensadora 27,4 kg;                  Peso Evaporadora 10,2 kg;                  Profundidade Condensadora 28,8cm;                  Profundidade Evaporadora 21,0cm;                  Serpentina Cobre;                  Tecnologia Dual Inverter;                  Voltagem220V;                  Capacidade de Refrigeração18000 BTUs;                  Ciclo Frio;                  Eficiência Energética alta;                  Instalação do Ar-Condicionado Split Hi-Wall;e                  Linha Hi Wall</p> 	<p>461900</p>	<p>13768</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 4.249,00</p>	<p>R\$ 4.249,00</p>
----------	---	---------------	--------------	-----------	----------	---------------------	---------------------


5	<p><b>Freezer Horizontal frost free</b></p> <p>Tecnologia Inverter; Pés com Rodízio; Gás Refrigerante R600a ; Degelo Manual; Cor Branco; Capacidade 314 a 400 litros litros ; 110V; Modelo Horizontal; Função refrigeração Sim; Tecnologia Inverter: Até 20% de economia de energia; Capacidade: modelo com Capacidade de 314L; Turbo Freezer: Resfriamento mais rápido; Rodas 360°: Ajudam no posicionamento e na movimentação; Dreno frontal: Escoamento da água do degelo sem tirar o freezer do lugar; Eficiência energética A++: Menor consumo e maior economia de energia; Dupla Função: Para congelar ou resfriar em temperatura entre -23°C e 3°C; Painel frontal intuitivo: Facilita na hora de acionar todas as funções; Facilidade na hora de abrir: Tampa lateral e a alça ergonômica; Eficiência Energética A++; Garantia 12 meses; Altura 90,00 cm; Largura 1,07 m; Profundidade 76,00 cm; e Peso 45,00 kg.</p> 	602651	14072	UN	1	R\$ 2.609,00	R\$ 2.609,00
6	<p><b>Cafeteira Espresso</b></p> <p>Superautomática 1400W - Preta – 110V; Acessórios: Colher medidora; Fita para testar a dureza da água; 1 Tubo de graxa; Capacidade do reservatório de água (L) 1,8; Cor Preto; Tensão/Voltagem 110V-220V; Tipo de Plugue 3 Pinos; Consumo de energia (kW/h) 1,4; Potência 1400 (W); Tipo de Tomada 10A (4mm)-20A (4.8mm) Altura 37,20 cm; Profundidade 43,30 cm; Largura 24,60 cm; Peso 7,38 kg; e Garantia 12 meses Características Gerais Vaporizador clássico de leite: produz espuma de leite suave e sedosa para cappuccino; Conjunto de preparo removível: facilita a limpeza, podendo ser lavado em água corrente; Display de toque intuitivo: escolha seu café favorito de forma simples e rápida; Moedor com 12 níveis de ajuste: ajuste a moagem do café, de ultrafina a mais grossa, para personalizar seu gosto;</p>	404982	1069	UN	1	R\$ 3.299,00	R\$ 3.299,00




	<p>Moedor de cerâmica durável: garantia de 20.000 xícaras com moedores de cerâmica, extraindo o melhor sabor e aroma dos grãos;          Opção "My Coffee Choice" (Meu café): ajuste a intensidade e a quantidade de aroma da bebida conforme sua preferência;          Remoção automática de impurezas: programa automático para remover impurezas e manter a máquina sempre limpa;          Peças próprias para lava-louças: sistema de leite, bandeja de respingos e recipiente de grãos podem ser lavados na lava-louças;          Temperatura, aroma e creme ideais: sistema Aroma Extract ajusta a temperatura e o fluxo de água para um café perfeito;          Filtro AquaClean: até 5.000 xícaras com água purificada sem necessidade de remoção de impurezas;          Moedor de café integrado: Sim;          Pressão: 15 bar;          Características: Bico vaporizador-Moedor de café integrado;e          Tipo de café: Grãos e Pó</p> 						
7	<p><b>Kit Bacia + Caixa Acoplada + Assento E Acessórios Completa</b></p> <p>Bacia Com Caixa Hervy 6 Litros + Anel De Vedação Com Guia + Parafuso Para Bucha 10 + Engate Pvc 40cm + Assento Luconi Confortável;          Funcionamento: Sifônica          Saída de esgoto: 300 mm          Tipo de vaso sanitário Oval;          Material Louça sanitaria;          Forma Redonda;          Tipo de saída Vertical;          Tipo de descarga 6 Litros;          Acoplado Sim;          Inclui reservatório de água Sim;e          Inclui assento Sim.</p>	233166	13322	UN	4	R\$ 699,99	R\$ 2.799,96


							
8	<p><b>Fogão industrial 6 bocas 40x40 com Chapa e Forno metalmáq (incluso kit ligação no botijão de gás)</b></p> <p>Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática;  Profundidade: 106,8cm;  Comprimento: 188,1cm;  Altura: 81,5cm;</p> <p>Queimadores e Grelhas fundidos em alta temperatura, atingindo assim alto padrão de dureza Grelha 8 dedos 40x40 reforçado, pintadas com tinta termo resistência, 3 Queimadores duplos com consumo de 600gr/hora, 3 Queimadores simples com consumo de 300gr/h, Chapa 40x90 em ferro fundido ,Perfil: 6,5 cm, Peso: 130 kg ,Registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado, Quadro monobloco estampado em uma só chapa, evitando assim soldas e rebarba, Forno confeccionado em aço inox 430 na frente, laterais e na porta, internamente em chapa galvanizada, Capacidade do forno: 93litros e Medida interna do forno: 58x 58x 28cm.</p> <p>kit para ligação no botijão de gás:  Mangueira com registro de gás de alta pressão, para uso em fogões e fogareiros de alta pressão; produzida com borracha de alta resistência, composta de fibras trançadas por dentro da borracha; resistência 500 psi. libras por polegada quadrada ; registro e borboleta feitos em zamac não enferruja o kit acompanha:01- mangueira com registro e borboleta com rosca para p1301- abraçadeira para instalação comprimento da mangueira: 100 cm bitola: 5/16 rosca grossa p13  Garantia:6 meses</p> 	600610	1070	UN	1	R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00


9	<p><b>Botijão / Vasilhame com gás + Kit instalação e Adaptador de regulagem</b></p> <p>Botijão (13 KG) cheio de gás fabricado com chapa de aço resistente de acordo com as normas do INMETRO, cilindro modelo P13 <b>(CHEIO)</b>;</p> <p>Kit Intalação Gás 5m P/ Fogão. Incluso No Kit: 5m cobre flexível 3/8, 5m mangueira trancada multiuso ( podendo ser cortada, conforme necessidade), 2 espigoes 3/8 ani x 3/8 bm , 4 abraceiras rosca sem fim reforçadas, 1 regulador alianca 2kg/h modelo 506/01, Adaptador De Regulador Botijão P13 P/ 2, Saídas Alta E Baixa,</p> <p>Adaptador contendo:1 saída alta pressão com registro,1 saída com rosca 1/8" para que possa adaptar seu regulador de gás de 1 ou 2Kg, Compatível com botijões de Gas GLP 5KG 8KG e 13kg O kit adptador contém: 1 Tee 1/8" Niple 1/8" Registro 1/8 x 5/16" bm 1 Borboleta 1/8"</p>	461517	19738	UN	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
10	<p><b>Lavadora de Alta Pressão WAP Premier 2600 Robusta e Trava de Segurança 1800w 2000psi 60hz 127V</b></p> <p>Potente, robusta e eficiente é a melhor opção para limpar as sujeiras mais profundas com rapidez e agilidade, economizando tempo e até 80% de água se comparada à mangueira comum, com muito mais mobilidade, pois além da alça para transporte ela também vem com conjunto com as rodas e calotas personalizadas, com mangueira de alta pressão de 5 metros, trava de segurança da pistola, bico regulável, aplicador de detergente e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho. Além de contar com uma</p>	617849	14029	UN	2	R\$ 1.019,98	R\$ 2.039,96



	<p>potência 1800W, pressão de 2000 psi e e vazão de 360l/h, vem com um porta-acessórios que acomoda pistola, baioneta, lança e junto ao corpo da lavadora, otimizando a movimentação da máquina;</p> <p>Pesos e Dimensões:                  Comprimento do Cabo de Energia 5 m;                  Altura (cm)81 cm;                  Comprimento da Mangueira (m)5m;                  Largura (cm)29cm;                  Peso (kg)7,5 kg;                  GarantiaGarantia12 Meses;                  Materiais e Acabamentos:                  Material das RodasPlástico.                  Montagem                  Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza                  Ler o manual de instruções antes do uso.                  127V;                  Desmontável Não;                  PossuiAlças Sim                  Alcance10 m;                  Potência1,8 W;                  Cabo Giratório Sim;                  Possui Trava de Segurança Sim;                  Tipo de Certificado INMETRO;                  Consumo de Energia Aproximado 2 kW/h;                  Itens Removíveis Mangueira, lança, pistola, baioneta, engate rápido, aplicador de detergente;                  Nível de Ruído Médio;                  Silencioso Não ;                  Possui Isolamento Térmico Sim;                  Possui Porta Acessórios Sim;                  Possui Desligamento Automático Não;                  Jato Regulável Sim;                  Possui Luz Indicadora de Funcionamento Não;                  Bocal Flexível Não;                  Quantidade de Bocais 1;                  Possui Regulagem de Potência Não;                  Possui Repartição para Detergente Sim;                  Possui Porta Fio Sim;                  Anticorrosivo Sim;                  Possui Carrinho para Transporte sim;                  Tipo de Jato Regulável;                  Tipo do MotorUniversal;                  Possui Roda Sim;e                  Vazão (L/min)6 l/min.</p> 						
<p>11</p>	<p><b>Máquina de gelo Polar Industrial Profissional - Ice Maker - 45kg dia</b></p> <p>A Máquina De Gelo Polar Profissional é a solução ideal para negócios que exigem uma grande quantidade de gelo diariamente. Com capacidade de produzir até 45kg de gelo por dia, este equipamento robusto ;</p> <p>Capacidade elevada: Produz até 45kg de gelo em 24 horas;                  Capacidade de armazenamento: 12 kg;                  Produção rápida: Primeiros cubos prontos entre 11 a 20 minutos;                  Capacidade: Permite dois tamanhos de gelo.;</p>	<p>627425</p>	<p>9197</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 4.999,00</p>	<p>R\$ 4.999,00</p>

	<p>Durabilidade e design industrial: Construída com materiais de alta qualidade, oferece durabilidade e um design adaptável a espaços comerciais.</p> <p>Controle intuitivo: Equipada com um painel de controle multifuncional em led de fácil operação que permite ajustar o tamanho do gelo conforme necessário, com indicador de cesto e reservatório de gelo cheio, temporizador, necessidade de abastecimento de água e indicação de limpeza;</p> <p>Sistema e economia de energia: Possui compressor de alta potência certificado, gás refrigerante R134A (gás ecológico certificado pelo Inmetro). Tecnologia avançada que reduz o consumo de energia enquanto mantém a máxima eficiência de produção;</p> <p>Possui 1 pá para coletar o gelo, 1 mangueira para abastecimento de água, 1 mangueira de drenagem de água.</p> 						
<p>12</p>	<p><b>Depurador de Ar Suggar Slim 80cm DI81</b>                  Características:                  Para fogões De 5 a 6 bocas;                  Lâmpada Sim;                  Tipo De parede ;                  3 velocidades;                  Luminária Grande ;                  Capacidade de sucção: 390m3/h ;                  Dupla filtragem: telas em alumínio lavável (eliminam gordura) + filtro de carvão ativado (elimina odores);                  Dupla função: coifa e depurador ;                  Muito mais silencioso;                  Baixo consumo: 0,11kWh;                  Potência: 105W ;                  Consumo (kWh) 0,11kWh;                  Capacidade de sucção 390m3/h;                  Velocidades de sucção 3 ;                  Tensão/Voltagem 110V 220V;                  Altura: 8.5 cm;                  Largura: 80 cm;                  Profundidade: 48 cm;                  Peso: 5.10 kg;                  Garantia do Fornecedor de 12 Meses;                  Voltagem 110V;                  Cor Branco;                  Tipo Slim;                  Selo de Certificação 0000 ;                  Energia 0,1kWh;                  Cor Branco;</p> <p>Filtro manta filtrante + filtro de carvão ativado;                  Funções do Eletrodoméstico coifa e depurador</p>	<p>396216</p>	<p>708</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 659,00</p>	<p>R\$ 659,00</p>

							
13	<p><b>Frigobar</b></p> <p>124L, Branco, 110v, similar a Midea (Classificação Energética 127v; Capacidade Total 124L; Range de temperatura 10~0°C; Cor interna Branco; Material interno PSAI; Material externo Aço galvanizado; Quantidade de portas 1; Gavetas Sim; Prateleiras3 – vidro; Prateleiras para PETS Sim; Porta latas Sim; Possui Rodinhas Não; Pés niveladores Sim; Porta reversível Sim; Gás ecológico Sim; Frequência (Hz) 60; Tipo de tomada 10 A; Consumo aproximado de energia (kWh/m) 127v 14,6;e Consumo aproximado de energia (kWh/m) 220v 14,3)</p> 	397746	784	UN	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
14	<p><b>Ventilador de Parede</b></p> <p>70cm 270W; Bivolt Preto V70 (completo, com kit de parafusos e buchas); Diâmetro grade: 70cm; Diâmetro hélice: 60cm; Alimentação: Monofásico; Tensão: Bivolt; Potência: 270W; Vazão: 1,66m³/s; Frequência: 60 Hz; Selo Inmetro: A-A-A; Peso Líquido: 5,59Kg; Dimensões (A x L x C): 71 x 18 x71cm; e Cor: Preto</p> 	612241	710	UN	2	R\$ 691,00	R\$ 1.382,00


15	<p><b>Mesa Bistrô Alta Estrutura Aço Tampo Mdf Cozinha + Toalha de Mesa Redonda em Tecido Oxford Verde Oliva 1,50m de diâmetro</b></p> <p>1 Mesa Bistrô e c/ tampo MDF 60cm;          Dimensões do Produto:          Altura total do Produto: 79cm          Largura total do Produto: 60cm.          Profundidade total do Produto: 60cm;          Fabricado com materiais de qualidade e com durabilidade prolongada. O acabamento é feito em pintura epóxi, com durabilidade prolongada, e o tampo PRETO de 60cm;          Conteúdo da embalagem: 1 mesa bistrô e c/ tampo mdf 60cm.          Material: tubo de aço + tampo em mdf 15mm com 60cm de diâmetro.          Acabamento: pintura epóxi em pó (mesa); pintura uv (tampo);          Montagem: encaixe simples de parafusos no tampo;          Pés antiderrapantes: sim;          DIMENSÕES:          Altura total do Produto: 79cm;          Largura total do Produto: 60cm;          Profundidade total do Produto: 60cm;e          Peso Máximo Recomendado sob o Produto: 15,0kg.          +          Toalha de Mesa Redonda em Tecido Oxford Verde Oliva 1,50m de diâmetro</p> 	600898	14395	UN	6	R\$ 286,25	R\$ 1.717,50
16	<p><b>Lavadora Electrolux 12kg Com Dispenser Autolimpante Lac12</b></p> <p>Compacta com Dispenser Autolimpante, Cesto Inox , tem capacidade de 12 kg, menor consumo de energia, com uma única tecla, você pode parar ou avançar a programação da máquina e depois retomar de onde parou, possui dois aspectos inovadores que vão evitar qualquer tipo de mancha nos tecidos: o primeiro é a diluição inteligente, que dilui os produtos de lavagem em água e a mistura é acrescentada pelas laterais do cesto, não sendo depositada sobre as roupas.          O segundo reforço da Lavadora Compacta com Dispenser Autolimpante e Cesto Inox (LAC12) é o Dispenser Autolimpante, com tecnologia Jet&amp;Clean. É o potente jato d'água, que</p>	325146	9309	UN	1	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00

	<p>dissolve completamente cada produto de lavagem. Dessa forma, mantém o dispenser sempre limpo. E, além disso, para quem gosta de praticidade, esta Lavadora de Roupas, vem com Dispenser Multibox. Com esse recurso, será possível usar todos os produtos que você precisa para deixar suas roupas limpas e macias, em um único compartimento.</p> <p>Características do produto;          Dimensões: 1.05 m x 60 cm x 67 cm;          Voltagem:127V;          Tipo de abertura: Superior;          Eficiência energética: A;          Capacidade de lavagem: 12 kg;          Produto com impacto positivo: Sim;          Tipos de carga de água Automática;          Com lavagem rápida Sim;          Quantidade de programas de lavagem 12;          Níveis de água 4 ;          Sistema de lavagem Americano;          Com rotação Sim;          Velocidade de rotação 630 rpm;          Com filtro Sim;          Tipo de tela Digital;          Com bloqueio de segurança de porta Sim;          Tipos de controle Manípulos, Botões;          Quantidade de cestos 1;e          Material do cesto Aço inoxidável.</p>						
							
17	<p><b>Jogo 4 Cadeiras e Mesa Tramado Trama Original</b></p> <p>Jogo 4 Cadeiras e Mesa Tampo Tramado;          Quantidade de cadeiras 4;          Materiais Alumínio, Alumínio 34mm, Alumínio Oblongo 38mm, Fibra sintética, Parede Alumínio 1.4mm, Solda MIG;          Tipo de mesa Mesa com Tampo Tramado;          Tipos de bancos Cadeira, Cadeira Jardim, Cadeira Piscina, Cadeira Área, Cadeira Área Gourmet;          Quantidade de peças 5;          Altura da mesa 75 cm;          Largura da mesa 85 cm;          Comprimento da mesa 85 cm;          Altura das cadeiras 80 cm;          Largura das cadeiras 56 cm;          Profundidade das cadeiras 60 cm;          É kit Sim;          Modelo: Floripa;          Peças produzidas em alumínio polido e revestidas em fibra sintética com proteção UV          Dimensões da Cadeira:          Altura total: 78 cm ;</p>	369916	14395	UN	2	R\$ 1.556,03	R\$ 3.112,06


	<p>Altura assento ao chão: 44 cm; Largura: 56 cm; Profundidade: 59 cm; Suporta até 180 kg Dimensões da Mesa; Altura: 75 cm Diâmetro: 80 cm Itens Inclusos: 04 Cadeiras Floripa, 01 Mesa Ascoli (Com tampo tramado) e Cor Argila</p> 						
18	<p><b>Conjunto Mesa Retangular e 6 Cadeiras</b> Madeira Maciça Jogo de cadeira e mesa para 06 lugares tudo em madeira maciça peroba (MESA COM 06 CADEIRAS- tampo em peroba rosa , base de Ferro, alumínio na cor preta ou madeira, com 06 cadeiras de madeira peroba rosa. MATERIAL DA MESA: Tampo feito em peroba rosa madeira maciça de demolição de 1ª linha , e base de ferro ou alumínio na cor preta ou madeira. MEDIDA DA MESA: altura: 80 cm largura: 1,0 metro Comprimento mínimo: 1,00m Comprimento máximo: 1,50m</p> 	481142	14395	UN	1	R\$ 2.899,90	R\$ 2.899,90
19	<p><b>Sofá 3 lugares Cama inBox Monte Carlo em Courino com 200 cm de largura – Preto</b>  Modelo Módulo; Quantidade de lugares 3 lugares; Profundidade (cm) 88; Altura (cm) 120; Largura (cm) 200; Pés Sim; Almofadas do assento Fixas; Estrutura: Madeira Maciça 100% Eucalipto de reflorestamento, produto ecologicamente correto; Tecido: Courino - exclusivo, resistente a água e rabisco de caneta; Encosto removível com almofadas fixas, compostas de 80% fibra siliconada e 20% flocos</p>	627153	12177	UN	1	R\$ 1.964,11	R\$ 1.964,11

	<p>de espumas; Assentos em espuma D23 com tecnologia Thermogel (não absorve a temperatura do corpo) e lâmina de espuma; Braços: compostos de 80% fibra siliconada e 20% flocos de espumas; Percintas – Extra Support com esticamento pneumático; Fixação: Grampos galvanizados antiferrugem; Altura do chão até o assento: 47cm; Com braços sim;e Material Courino.</p>							
<p>20</p>	<p><b>ESTANTE ORGANIZADORA 5 PRATELEIRAS CROMADA RESISTENTE</b></p> <p>Estrutura em aço; Prateleiras ajustáveis a cada 2,5 cm; Fácil de montar, não necessita de ferramentas; Inclui rodas de 7,6 cm; Capacidade máxima sem as rodas, 272 kg por prateleira com objetos distribuídos uniformemente; Capacidade máxima com rodas 227 kg; Prateleira de tipo comercial aramada; Excelente para uso comercial e residencial 2 rodízios (rodas) com bloqueio; Peso suportado para cada prateleira utilizando o sistema de pés fixos é de 272kg, total de aprox. 1.360kg, Caso opte por utilizar os rodízios o peso total suportado será de aprox. 227kg. Medidas Da estante montada: 1,92m alt. X 1,21m compr. X 45,72cm prof. Medidas da estante montada (sem rodizio): 1,83m alt. X 1,21m compr. X 46cm prof. Medidas da caixa: aprox. 1,21m x 47cm x 21cm Peso do produto na caixa: aprox. 25,300 kg</p>	<p>273512</p>	<p>14421</p>	<p>UN</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 1.171,11</p>	<p>R\$ 2.342,22</p>	



<p>21</p>	<p><b>Cuba para Banheiro + Kit Torneira Link + Engate Flexível + Válvula Click + Sifão</b></p> <p>Informações Técnicas Do Produto:                  Matéria Prima: Mármore Sintético                  Cor: Branco                  Embalagem: Caixa De Papelão/Isopor                  Medidas:                  Largura: 44 Cm                  Comprimento: 36 Cm                  Altura: 13 Cm Externo E 10 Cm Interno                  Furo Da Torneira: 3,5 Cm                  Furo Válvula/Ralo: 3,5 Cm                  Peso: 6,5 Kg</p> <p>Material Produzida Em Mármore Sintético Muito Resistente E Com Grande Durabilidade, Possui Acabamento Em Gel Coat Branco Dando Muito Brilho Ao Produto E Super Resistência A Manchas E Riscos.</p> <p>Kit torneira link lavatório + engate flexível 40 cm + válvula click + sifão sanfonado/extensivo cromado.</p> 	<p>392802</p>	<p>6002</p>	<p>Kit</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 550,00</p>	<p>R\$ 2.200,00</p>
-----------	--	---------------	-------------	------------	----------	-------------------	---------------------

<p>22</p>	<p><b>Bancada Mesa 100% Aço Inox Cozinha Industrial 70cmx50cm</b>                  Medidas Totais:                  Comprimento: 70cm   Largura: 50cm   Altura: 90cm</p> <p>Mesa em aço inox 201 escovado, garantindo qualidade na manipulação dos alimentos. Suporta até 120kg de carga, sendo 70kg na tampa superior e 40kg em cada tampa inferior.</p> <p>100% Aço Inoxidável;                  Desmontável;                  Duas Prateleiras Reforçadas;                  Pés ajustáveis; Espessura das Chapas de Aço 2mm;                  Espessura dos Tubos 2mm;                  Diâmetro dos Tubos 1 1/2 " (uma polegada e meia);                  Com pés Sim E COM REGULAGEM DE ALTURA.</p> 	<p>601383</p>	<p>3269</p>	<p>UN</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 825,90</p>	<p>R\$ 2.477,70</p>
<p>23</p>	<p><b>Mesa Mesinha De Centro Sala Estar Lateral Rustica Madeira</b>                  Madeira Peroba Rosa                  Cera                  Acabamento Rústico</p> <p>Medidas :                  Altura : 60cm.                  Comprimento : 60cm                  Largura : 50cm</p> 	<p>481262</p>	<p>9641</p>	<p>UN</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 670,90</p>	<p>R\$ 1.341,80</p>

24	<p><b>Mesinha De Canto Lateral Decoração Redonda 2 Andares</b>          Dimensões:          Altura: 53cm          Diâmetro 1º andar: 47cm          Diâmetro 2º andar: 30cm</p> 	461916	17803	UN	2	R\$ 299,99	R\$ 599,98
----	--	--------	-------	----	---	------------	------------

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Trata-se de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para bens e serviços comuns, nos termos do inciso II do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

2.2. Justifica-se a necessidade da presente aquisição de materiais permanentes destinados à estrutura de apoio do refeitório da Praça d'Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf), com o objetivo de promover a reposição, modernização e adequação de itens de uso coletivo. A medida visa assegurar condições apropriadas de organização, funcionalidade e habitabilidade, impactando diretamente no conforto e bem-estar dos usuários e na melhoria do ambiente de trabalho.

2.3. A aquisição dos referidos bens contribui para manter o refeitório em conformidade com os padrões exigidos de salubridade, segurança e conservação, além de reforçar a eficiência das atividades logísticas e administrativas associadas à rotina da Organização Militar.

2.4. A fundamentação técnica da contratação, bem como a definição dos quantitativos e das especificações dos materiais permanentes a serem adquiridos, encontram-se detalhadas nos Estudos Técnicos Preliminares que integram este Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1.1. Não se aplicam os critérios de sustentabilidade ambiental do objeto da contratação em razão do baixo valor da Contratação Direta.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Em razão do baixo valor da Contratação Direta;

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo para entrega dos materiais permanentes destinados ao refeitório da Praça d'Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias é de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo a entrega ocorrer em remessa única, salvo disposição diversa em contrato ou justificativa previamente aceita pela Administração.

5.2. Em caso de impedimento para entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente a situação com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, apresentando justificativa plausível para avaliação da Administração, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis em situações de caso fortuito ou força maior.

5.3. Local e Condições da Entrega

5.3.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Paiva, s/nº, Ilha das Flores, Neves, São Gonçalo/RJ – CEP 24.426-148, no horário de 09h00 às 15h00, em dias úteis, mediante agendamento prévio com o setor responsável pelo recebimento.

5.3.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeira linha, isentos de qualquer vício ou defeito, e compatíveis com os padrões de qualidade exigidos para uso contínuo em ambiente coletivo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta aprovada.

5.3.3. Os materiais deverão ser entregues adequadamente embalados, garantindo sua integridade física e funcional até o momento da conferência e aceite pela Administração.

5.3.4. Quando aplicável, os itens deverão vir acompanhados de certificados de conformidade, laudos técnicos ou boletins do fabricante, que comprovem suas características técnicas, composição, segurança e adequação ao uso previsto.

5.4. Os materiais que apresentarem inconformidade com as especificações técnicas ou condições estabelecidas neste instrumento poderão ser rejeitados total ou parcialmente. Nestes casos, a contratada deverá realizar a substituição dos itens em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade, conformidade técnica, durabilidade e segurança dos itens fornecidos, bem como pela correta execução contratual, nos termos da legislação vigente.

5.6. A indicação de marcas, quando houver, observará o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida a entrega de produtos de marca equivalente de primeira linha, desde que previamente aceitos pela Administração, mediante atesto de equivalência técnica, desempenho e compatibilidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de

imediatamente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de acompanhamento da entrega dos materiais, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, de modo a garantir a entrega dos materiais conforme especificações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

6.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive eventuais faltas ou defeitos observados nos materiais entregues. (Lei nº 14.133, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, art. 22, II)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada para correção, com prazo determinado. (Decreto nº 11.246, art. 22, III) O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão além de sua competência. (Decreto nº 11.246, art. 22, IV)

6.7.3. Ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido deverão ser imediatamente informadas ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, art. 22, V)

6.7.4. O fiscal técnico comunicará o término do contrato ao gestor, para viabilizar eventual renovação ou nova contratação. (Decreto nº 11.246, art. 22, VII)

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os processos de empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios, se necessário. (Decreto nº 11.246, art. 23, I e II)

6.8.1. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo atuará para solucionar o problema ou encaminhará a questão ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, art. 23, IV)

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução contratual, mantendo os registros formais no histórico de gerenciamento e elaborando relatório sobre a necessidade de eventuais adequações. (Decreto nº 11.246, art. 21, IV)

6.10. O gestor acompanhará os registros dos fiscais, adotando ou encaminhando medidas, conforme sua competência. (Decreto nº 11.246, art. 21, II)

6.11. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação para fins de empenho e pagamento, anotando ocorrências que prejudiquem a liquidação da despesa. (Decreto nº 11.246, art. 21, III)

6.12. O gestor emitirá documento de avaliação da execução contratual, com base em indicadores e relatórios dos fiscais, para fins de cadastro de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, art. 21, VIII)

6.13. O gestor adotará providências para abertura de processo administrativo sancionador, quando cabível, conforme a Lei nº 14.133/2021. (Decreto nº 11.246, art. 21, X)

6.14. O gestor deverá elaborar relatório final com a avaliação do cumprimento dos objetivos da contratação e sugestões de aprimoramento. (Decreto nº 11.246, art. 21, VI)

6.15. O gestor enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para liquidação e pagamento, conforme valores aferidos pela fiscalização e gestão.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

## Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 5% de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECED**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Documentos e Certificações Exigidos para Habilitação na Aquisição de Materiais ou Contratações de Serviços.

8.12.1. Registro e Certificação Profissional

8.12.1.1. Certidão de Registro Ativo em Conselho Profissional (CREA, CAU, CRQ, entre outros): Quando aplicável ao tipo de material, é obrigatório que a empresa possua registro válido no Conselho competente, garantindo sua qualificação e autorização para fornecer materiais específicos.

8.12.1.2. Certificação Técnica do Material: Exigência de certificados específicos relacionados à segurança e qualidade do material, como ISO, Inmetro, entre outros, para assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas e padrões técnicos vigentes.

8.12.2. Compatibilidade do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

8.12.2.1. O Código CNAE registrado pela empresa junto à Receita Federal deve ser compatível com a comercialização do material objeto da licitação, comprovando que a empresa está legalmente habilitada para atuar no fornecimento desses materiais.

8.12.3. Atestados de Qualificação Técnica e Experiência no Fornecimento

8.12.3.1. Atestados de Capacidade Técnica: Documentos emitidos por clientes anteriores que comprovem a experiência da empresa no fornecimento de materiais com características similares às exigidas, detalhando

quantidade, especificações e qualidade dos produtos entregues.

#### 8.12.3.2. Certificados de Conformidade e Qualidade do Material

8.12.3.3. Certificados reconhecidos, como ISO 9001 e Inmetro, devem ser apresentados para demonstrar que o material fornecido atende aos rigorosos critérios de qualidade estabelecidos pela Marinha do Brasil, sendo aceitos apenas produtos de primeira linha e qualidade comprovada.

#### 8.12.4. Comprovação de Capacidade de Fornecimento e Logística

8.12.4.1. Relatórios que evidenciem a capacidade operacional da empresa, incluindo estoque disponível, estrutura logística e prazos de entrega, garantindo que a empresa possui condições de fornecer o material na quantidade e qualidade necessárias.

8.12.4.2. Declaração formal de compromisso com o fornecimento contínuo, especialmente em contratos que preveem reposição futura, assegurando a regularidade do abastecimento durante todo o período contratual.

#### 8.12.5. Licenças e Certificações Específicas de Conformidade

8.12.5.1. Para materiais sujeitos a regulamentações específicas, como equipamentos eletrônicos, produtos químicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a apresentação de certificados do Inmetro ou órgãos equivalentes é obrigatória, comprovando a conformidade com as normas técnicas brasileiras.

8.12.5.2. Quando aplicável, a empresa deve apresentar licenças sanitárias e ambientais que atestem a conformidade do material com as exigências legais relacionadas à saúde pública e proteção ambiental.

#### 8.12.6. Qualidade, Sustentabilidade e Responsabilidade Social

8.12.6.1. Declaração de compromisso com práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, quando tais aspectos forem exigidos para a aquisição, demonstrando o alinhamento da empresa com valores éticos e ambientais.

8.12.6.2. Declaração de compliance e integridade, incluindo o comprometimento com políticas anticorrupção, assegurando transparência, ética e responsabilidade na execução do fornecimento.

#### 8.12.7. Outros Documentos de Regularidade Técnica e Fiscal

8.12.7.1. Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), comprovando a regularidade da empresa para participação em licitações públicas e atendimento dos requisitos legais.

8.12.7.2. Declaração formal de inexistência de impedimentos legais que possam afetar a capacidade da empresa em fornecer os materiais à Administração Pública.

8.12.7.3. Plano detalhado de continuidade e contingência do fornecimento, demonstrando a capacidade da empresa em manter a entrega dos materiais mesmo diante de eventuais interrupções na produção ou logística, especialmente relevante para materiais essenciais.

#### 8.12.8. Considerações Finais

A apresentação dos documentos e certificações mencionados visa assegurar que somente empresas financeiramente, técnica e operacionalmente qualificadas participem do processo licitatório. A ausência ou inconsistência dessas informações poderá resultar na desclassificação do fornecedor, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Esse rigor documental é fundamental para garantir a aquisição de materiais que atendam plenamente às exigências operacionais e de qualidade da Marinha do Brasil, promovendo a eficiência, segurança e continuidade das atividades da Administração Pública.

8.13. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os requisitos previstos a seguir, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

##### 8.13.1. Habilitação Jurídica

##### 8.13.2. Pessoa Física:

Apresentação da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade para identificação em todo o território nacional.

Empresário Individual:

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, realizado pela Junta Comercial da sede da empresa.

8.13.3. Microempreendedor Individual (MEI):

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no sítio oficial [gov.br/empresas-e-negocios](http://gov.br/empresas-e-negocios).

8.13.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva Junta Comercial, acompanhado dos documentos comprobatórios dos administradores.

8.13.5. Sociedade Empresária Estrangeira:

Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde está localizada a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, considerada sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.13.6. Sociedade Simples:

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada dos documentos comprobatórios dos administradores.

8.13.7. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:

Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, conforme o caso, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde atua, com averbação no registro da matriz.

8.13.8. Sociedade Cooperativa:

Apresentação da ata de fundação, estatuto social, ata da assembleia que aprovou o estatuto, devidamente arquivados na Junta Comercial ou registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, além do registro conforme o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.13.9. Agricultor Familiar:

Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida, ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, conforme o art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13.10. Produtor Rural:

Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13.11. Alterações e Consolidações:

Os documentos apresentados deverão estar atualizados, contendo todas as alterações ou a consolidação respectiva.

8.14. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

8.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, inclusive referentes à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

8.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

8.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, compatível com o objeto contratual.

8.14.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade contratada.

8.14.8. Caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais vinculados ao objeto do contrato, deverá apresentar declaração oficial da Fazenda respectiva ou equivalente, conforme legislação aplicável.

8.14.9. O microempreendedor individual (MEI) que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, está dispensado da prova de inscrição nos cadastros estaduais e municipais de contribuintes.

#### 8.15. Seleção de Fornecedor e Proposta

8.15.1. O fornecedor deverá observar, com máxima atenção, todas as especificações técnicas, todos os materiais solicitados (inclusive sobressalentes e materiais extras em cada item), condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), bem como nos demais anexos da Dispensa Eletrônica. Em caso de divergência entre a descrição do item no CATMAT e o conteúdo disposto no TR, prevalecerá o que estiver detalhado no TR.

8.15.2. A proposta deverá conter, de forma clara e objetiva: A descrição exata dos itens ofertados, conforme as características técnicas requeridas; A marca e modelo de cada item; Fotografias reais ou imagens ilustrativas dos materiais propostos (com qualidade e nitidez); Documentos comprobatórios de origem ou de representação comercial (como catálogos, fichas técnicas, sites do fabricante ou distribuidor, notas fiscais de aquisição, entre outros).

8.15.3. Propostas que apresentem valores unitários inferiores a 50% do valor estimado pela Administração deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas de documentação comprobatória da viabilidade dos preços praticados, como: Cotações junto a fornecedores; Tabelas de preços públicas; Notas fiscais recentes de aquisição dos produtos em condições similares; Declaração do fabricante ou distribuidor atestando a composição do valor.

8.15.4. Não serão aceitas propostas que copiem e colem, de forma genérica, o conteúdo do Termo de Referência, sem individualizar as características dos itens efetivamente propostos. Essa prática tem gerado o envio de materiais divergentes ou de qualidade inferior ao que foi licitado, gerando transtornos operacionais à Administração Pública.

8.15.5. A empresa proponente deverá apresentar na proposta as informações reais e específicas dos itens que serão efetivamente entregues, incluindo: Nome comercial completo; Marca e modelo exatos; Imagem do produto; Especificações técnicas correspondentes. Propostas genéricas, sem diferenciação clara dos itens propostos, poderão ser desclassificadas a critério da Administração, com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e na busca pela eficiência e transparência da contratação pública.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.773,19 (sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 795380/795340

II. Fonte de Recursos: 3129000000;

III. Programa de Trabalho: 174313;


IV. Elemento de Despesa: 449052;

V. Plano Interno: B.441.MR.Z.0.2.DD

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **ELIAS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO DE MO**  
Data: 05/08/2025 22:39:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**ELIAS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO DE MOURA**

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
 **ERIC CORDEIRO PARAUTA**  
Data: 05/08/2025 17:21:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ERIC CORDEIRO PARAUTA**

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente  
 **FABIO SANTOS DE ARAUJO**  
Data: 06/08/2025 10:42:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABIO SANTOS DE ARAUJO**

Autoridade competente

# Estudo Técnico Preliminar 32/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63174.000749/2025-41

## 2. Descrição da necessidade

### I – Fundamentação da Necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados à infraestrutura de apoio do refeitório da Praça d'Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtIVtrAnf), com foco na manutenção das condições de habitabilidade, organização, salubridade e funcionalidade do espaço coletivo.

A medida objetiva a reposição e modernização de utensílios, equipamentos de apoio diversos, assegurando condições adequadas de uso, de acordo com as normas de segurança, higiene e conforto ambiental, conforme disposto nas diretrizes de saúde pública e infraestrutura predial da Marinha do Brasil.

Os materiais listados no presente Termo de Referência incluem itens essenciais ao funcionamento diário do refeitório, necessários à continuidade das atividades de apoio alimentar.

Trata-se de uma aquisição que contribui diretamente para o bem-estar da tropa, refletindo na melhoria das condições de trabalho e de convivência no ambiente militar. A descrição dos itens, com suas especificações técnicas, está detalhada na planilha integrante deste TR, assegurando a padronização, compatibilidade e qualidade dos materiais a serem fornecidos.

### II – Justificativa para a Dispensa de Licitação

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição cujo valor está dentro dos limites legais para bens comuns.

A adoção desta modalidade revela-se como a alternativa mais eficiente, célere e econômica para o atendimento da demanda, permitindo a pronta reposição dos materiais necessários ao funcionamento contínuo do refeitório. Tal medida observa os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme estabelecido no art. 11 da referida Lei.

Ademais, a execução dos serviços de manutenção e organização do ambiente será realizada com recursos humanos próprios da Organização Militar, sendo esta contratação restrita exclusivamente ao fornecimento dos materiais permanentes, nos termos do §7º do art. 75 da nova Lei de Licitações.

Portanto, a aquisição proposta é imprescindível para garantir a operacionalidade e a adequação das instalações, viabilizando a manutenção de um ambiente limpo, funcional e seguro para os usuários do refeitório da Praça d'Armas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Prefeitura	ELIAS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO DE MOURA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I – O prazo de vigência da contratação será contado a partir do recolhimento da Nota de Empenho pela Contratada até a conclusão integral do fornecimento dos materiais, com o devido recebimento e aceite definitivo por parte da Contratante, conforme previsto no Termo de Referência.

II – Trata-se de contratação direta enquadrada como dispensa eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso I do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

III – A Contratada deverá observar rigorosamente todas as condições de fornecimento, prazos de entrega, padrões técnicos de qualidade e especificações dos materiais descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de

contratação.

IV – Qualquer fator impeditivo à entrega dos materiais dentro do prazo estipulado deverá ser comunicado formalmente à Contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificado e documentado para análise e eventual reprogramação da entrega.

V – O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em conformidade com os padrões técnicos exigidos, sendo obrigatória a apresentação da nota fiscal correspondente, contendo a descrição detalhada dos materiais entregues, marca e modelo (quando aplicável), unidade de medida, valor unitário e total, além de demais informações previstas na proposta e exigências do processo.

## 5. Levantamento de Mercado

I – Em atendimento ao princípio da economicidade, previsto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a pesquisa de preços para a formação do orçamento estimado da contratação foi realizada com fundamento no art. 23, §1º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, por meio de metodologia mista, que incluiu consulta direta a fornecedores do ramo especializado e pesquisa em base de dados oficial e consolidada, notadamente o Painel de Preços do Governo Federal.

II – A adoção da metodologia mista justifica-se pela natureza do objeto — aquisição de materiais permanentes destinados à infraestrutura do refeitório da Praça d'Armas do BtlVtrAnf —, cuja diversidade de especificações e marcas disponíveis no mercado exige a obtenção de cotações atualizadas junto a fornecedores especializados, bem como a análise de contratações similares registradas em bases oficiais. Tal abordagem visa assegurar maior precisão na estimativa de custos, com base em parâmetros realistas e compatíveis com os padrões exigidos pela Administração Pública, promovendo a razoabilidade, transparência, legalidade e aderência aos princípios da economicidade e eficiência.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla a aquisição direta, integral e imediata de materiais permanentes listados na planilha técnica integrante deste Termo de Referência, destinados ao refeitório da Praça d'Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf).

Os itens especificados são essenciais para assegurar condições adequadas de organização, salubridade, higiene, conservação e funcionalidade das instalações, garantindo o suporte necessário às atividades de apoio alimentar da Organização Militar. Esta medida visa à manutenção da operacionalidade do ambiente coletivo, promovendo bem-estar à tropa e assegurando a conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes no âmbito da Marinha do Brasil.

O fornecimento dos materiais será realizado em remessa única, de forma centralizada, otimizando o processo logístico, reduzindo custos operacionais e promovendo maior agilidade no restabelecimento das condições adequadas de uso do espaço.

Todos os itens deverão ser novos, de primeira linha, isentos de vícios ou defeitos, observando rigorosamente os parâmetros de qualidade e segurança exigidos. A padronização e a compatibilidade dos materiais são fatores determinantes para o atendimento eficaz da demanda institucional.

Dessa forma, a presente solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, contribuindo diretamente para a manutenção das condições estruturais e funcionais do refeitório, com impacto positivo na qualidade de vida e na rotina dos militares do BtlVtrAnf.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

I – A definição dos quantitativos a serem contratados pela Administração Pública deve basear-se em metodologia de cálculo clara, com critérios técnicos objetivos e devidamente fundamentados, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

II – Para o adequado dimensionamento da presente contratação de materiais permanentes destinados ao refeitório da Praça d'Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf), foi realizada análise prévia pela Seção Logística e setor responsável pelo apoio administrativo, com base em:

- levantamento do estoque atual de utensílios e equipamentos de uso coletivo;
- identificação de necessidades imediatas de reposição e suprimento;
- quantidade de usuários atendidos rotineiramente no refeitório;
- frequência de uso dos itens conforme a rotina alimentar da tropa;

- e as exigências normativas de segurança, higiene, salubridade e funcionalidade das instalações de apoio alimentar da Organização Militar.
- Os dados obtidos foram consolidados e quantificados conforme a planilha técnica anexa ao Termo de Referência, que detalha os materiais, suas especificações e respectivas quantidades.

III – Dessa forma, a Administração Pública demonstra o cumprimento do dever legal de fundamentar tecnicamente os quantitativos propostos, assegurando a legalidade, eficiência e economicidade do processo, com estrita observância ao interesse público e à boa aplicação dos recursos orçamentários disponíveis.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 60.773,19

Estima-se que o valor total da contratação será de de R\$ 60.773,19 (sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I – Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração Pública buscar a proposta mais vantajosa, com foco na economicidade, eficiência e qualidade da contratação. Nesse sentido, a definição clara e precisa do objeto é etapa fundamental, pois orienta toda a estrutura do processo e possibilita a seleção da solução mais eficaz para o interesse público.

II – A regra geral preconiza que, sempre que tecnicamente possível, objetos divisíveis devem ser parcelados, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a isonomia entre os potenciais fornecedores, permitindo que cada um concorra nos itens para os quais possui capacidade técnica e operacional.

III – No presente caso, trata-se de contratação direta, por dispensa eletrônica, visando à aquisição de materiais permanentes a serem utilizados na reforma e adequações do refeitório da Praça d'Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtIVtrAnf), conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

IV – Apesar de o objeto ser, em tese, divisível, a Administração optou por não realizar o parcelamento em múltiplos processos ou fornecedores, por razões técnicas, operacionais e logísticas. A contratação conjunta e integral dos itens listados garante:

- a padronização dos materiais empregados na reforma;
- a compatibilidade técnica entre os insumos;
- o controle unificado de recebimento, armazenagem e aplicação dos materiais;
- a mitigação de riscos relacionados à entrega fracionada ou com prazos distintos.

V – A fragmentação do objeto poderia, ao contrário do pretendido, resultar em atrasos na execução da obra, aumento de custos logísticos, dificuldades na fiscalização e na conciliação entre diferentes marcas e modelos de materiais, além de comprometer a uniformidade estética e funcional da reforma.

VI – Diante do exposto, esta Administração opta pela não adoção do parcelamento, com fundamento no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação integral do objeto quando o fracionamento comprometer a execução adequada ou a obtenção de melhores condições para a Administração.

A contratação unificada assegura maior eficiência na gestão da obra, economia de escala, controle técnico e regularidade no fornecimento dos materiais, atendendo com eficácia às necessidades institucionais do BtIVtrAnf.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta unidade não identificou necessidade de contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I – O Plano Anual de Contratações (PAC) tem como finalidade sinalizar ao mercado fornecedor as intenções da Administração Pública quanto às contratações previstas, permitindo que os fornecedores se preparem com antecedência, o que contribui para a

melhoria da governança, da gestão contratual e para a ampliação da competitividade, além de promover maior transparência e controle.

II – No entanto, conforme disposto no § 2º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SISG), não sendo obrigatória a implantação do PAC no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

III – Ademais, o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, dispensa os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica do cumprimento obrigatório das disposições do PAC, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no art. 1º, parágrafo único, do referido decreto.

IV – Cabe destacar que o PAC e o PGC são ferramentas de apoio à gestão contratual que devem ser adaptadas às especificidades de cada Comando Militar, respeitando sua estrutura, cadeia de comando e particularidades operacionais. Nesse sentido, ressalta-se a importância da adequação contínua dos sistemas de governança interna da Marinha do Brasil, incluindo a definição clara dos agentes responsáveis por cada etapa do planejamento e da execução contratual.

V – Diante do exposto, e considerando as prerrogativas legais e normativas aplicáveis às Forças Armadas, a presente contratação — referente à aquisição de materiais de construção civil destinados à reforma e adequações estruturais do refeitório da Praça d'Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf) — encontra-se devidamente alinhada com o planejamento interno desta Organização Militar, conforme registrado no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) para o exercício de 2025.

Ressalta-se que esta OM utiliza, como instrumento complementar de planejamento e gestão, o Sistema de Acompanhamento Financeiro (SAFIN), que subsidia a definição de prioridades, o controle da execução orçamentária e o acompanhamento das contratações. Tal prática assegura o cumprimento dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e legalidade, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

I – A contratação em tela proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Organização Militar, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- Restabelecimento das condições estruturais e funcionais do refeitório da Praça d'Armas:  
A aquisição dos materiais de construção permitirá a execução das intervenções previstas no Termo de Referência, tais como recomposição de alvenaria, forros em drywall, adequações elétricas e hidráulicas, pintura e aplicação de revestimentos. Essas ações são indispensáveis para restaurar a salubridade, segurança e funcionalidade do espaço utilizado diariamente pelo efetivo.
- Melhoria nas condições de higiene e segurança alimentar:  
A reforma contribuirá para a adequação do ambiente às normas técnicas de infraestrutura e saúde pública, reduzindo riscos de contaminação cruzada, umidade, pragas urbanas e outros fatores que comprometem a segurança alimentar do rancho.
- Conforto e bem-estar da tropa:  
Ambientes reformados, bem ventilados, iluminados e com acabamentos adequados têm impacto direto no conforto dos usuários, refletindo positivamente na moral, na disciplina e no rendimento do efetivo.
- Otimização dos recursos públicos:  
A centralização da aquisição dos materiais, conforme previsto neste processo, evita fracionamento indevido, facilita o controle técnico e financeiro e assegura maior uniformidade e qualidade nos insumos empregados na obra. Isso garante um melhor aproveitamento dos recursos orçamentários alocados.
- Prevenção de manutenções corretivas emergenciais:  
A modernização da estrutura física do refeitório contribuirá para a redução de intervenções futuras não planejadas, prolongando a vida útil das instalações e diminuindo gastos com reparos emergenciais.
- Apoio à continuidade dos serviços internos essenciais:  
O refeitório é uma estrutura crítica para o funcionamento contínuo da OM, garantindo a alimentação regular da tropa em atividades administrativas, operativas ou de prontidão. Sua revitalização assegura o suporte necessário às rotinas e missões do BtlVtrAnf.
- Conformidade com os princípios legais e administrativos:  
A contratação segue os preceitos da Lei nº 14.133/2021, está compatível com o planejamento institucional vigente (PAR /SAFIN), foi precedida por Estudos Técnicos Preliminares, pesquisa de preços mista e está devidamente justificada

quanto à sua viabilidade, necessidade e economicidade.

II – Esses benefícios demonstram que a presente contratação não se limita a suprir uma demanda pontual, mas atua de forma estruturante na manutenção da eficiência operacional e na valorização da qualidade de vida do efetivo, promovendo a continuidade dos serviços internos e o cumprimento da missão institucional atribuída ao Batalhão de Viaturas Anfíbias.

### **13. Providências a serem Adotadas**

I – Gestor do Contrato:

Caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento da execução contratual, com foco na gestão administrativa do instrumento, assegurando o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas. Suas atribuições incluem o monitoramento do cronograma de execução, a interlocução com a contratada para eventuais ajustes formais, o controle de prazos e a verificação da regularidade da documentação fiscal. Também será responsável pelo recebimento da nota fiscal e pela adoção das providências necessárias para a instrução do processo de pagamento, após a devida verificação e atesto do Fiscal Técnico.

II – Fiscal Administrativo:

Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar a execução do contrato sob a perspectiva administrativa, mantendo contato direto com a contratada para coordenar aspectos logísticos, acompanhamento de prazos e registro de intercorrências. Atuará em apoio ao Gestor do Contrato, elaborando relatórios, organizando a documentação relacionada e assegurando que as condições contratuais estejam sendo cumpridas no tocante à execução administrativa.

III – Fiscal Técnico:

Ao Fiscal Técnico caberá a inspeção e o acompanhamento minucioso do fornecimento dos materiais permanentes, verificando se os itens entregues estão em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Suas atribuições incluem:

- a conferência da quantidade, qualidade, marca e modelo dos materiais entregues;
- a verificação da integridade física e das condições de embalagem;
- a análise de eventuais certificados de conformidade, laudos técnicos ou fichas técnicas, quando exigidos;
- o registro de ocorrências e não conformidades, com comunicação imediata ao Gestor do Contrato;
- a participação no recebimento provisório e definitivo dos materiais, emitindo o respectivo atesto técnico apenas após constatada a perfeita conformidade contratual.

O Fiscal Técnico é responsável por assegurar que todos os materiais recebidos atendam plenamente às exigências do TR, promovendo o controle de qualidade da contratação e contribuindo para o êxito da reforma do refeitório da Praça d'Armas.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

I – Gestor do Contrato:

Caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento da execução contratual com foco na gestão administrativa do instrumento, assegurando o fiel cumprimento das cláusulas acordadas. Entre suas atribuições estão:

- o monitoramento do cumprimento do prazo de entrega dos materiais;
- a interlocução com a contratada para esclarecimentos, correções ou ajustes formais durante a execução;
- o controle da documentação fiscal e de habilitação;
- a verificação das condições contratuais para fins de liquidação e pagamento, após o atesto do Fiscal Técnico;
- a elaboração de relatórios de acompanhamento e eventual encaminhamento para abertura de procedimento sancionador, se necessário.

II – Fiscal Administrativo:

Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar a execução contratual sob a ótica documental e procedimental, assegurando a regularidade dos registros e a tramitação adequada dos documentos. Suas funções incluem:

- manter controle sobre a vigência do contrato, prazos legais e condições de habilitação da contratada;
- verificar a conformidade da documentação fiscal, consultando sistemas como o SICAF;

- organizar e arquivar toda a documentação administrativa relacionada à execução;
- auxiliar o Gestor do Contrato na instrução dos processos de pagamento e em eventuais demandas de fiscalização ou auditoria.

### III – Fiscal Técnico:

Ao Fiscal Técnico caberá a inspeção detalhada dos materiais permanentes entregues, assegurando que estejam em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Dentre suas atribuições estão:

- a verificação da quantidade, qualidade, marca, modelo e compatibilidade técnica dos materiais recebidos;
- o exame da integridade física, embalagem e conservação dos itens;
- a análise de certificados, laudos ou fichas técnicas, quando aplicável;
- o registro de não conformidades ou ocorrências relevantes, com comunicação imediata ao Gestor do Contrato;
- a participação no recebimento provisório e definitivo dos materiais, emitindo o atestado técnico apenas após constatar a perfeita execução do fornecimento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição de insumos e materiais para a reforma e adequações do refeitório da Praça d' Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtIVtrAnf) revela-se viável e necessária para assegurar a adequada manutenção e modernização das instalações físicas da Organização Militar.

A revitalização do rancho/refeitório é imprescindível para garantir condições de higiene, conforto, funcionalidade e segurança alimentar, atendendo às normas técnicas vigentes e às diretrizes de infraestrutura estabelecidas pela Marinha do Brasil. Além disso, a melhoria das condições do ambiente contribui diretamente para o bem-estar e a saúde dos militares que utilizam o local, fortalecendo a operacionalidade e a disciplina da Unidade.


A execução da reforma, amparada pela contratação dos materiais discriminados no Termo de Referência, está prevista para ser realizada com mão de obra própria ou por equipe técnica designada, em conformidade com o cronograma aprovado, o que assegura o controle, a eficiência e a economicidade dos recursos públicos empregados.

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os limites legais para obras e serviços de engenharia e respeitando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público, conforme disposto nos incisos I, II e VIII do art. 11 da mesma Lei.

Dessa forma, a aquisição dos materiais é imprescindível para a realização das intervenções técnicas necessárias, viabilizando a execução direta dos serviços e garantindo a plena funcionalidade e segurança da edificação, o que torna a contratação plenamente viável, justificando o investimento conforme as normas e políticas públicas vigentes.


## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Documento assinado digitalmente  
 ELIAS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO DE MOURA  
Data: 05/08/2025 22:39:15 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ELIAS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO DE MOURA**

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
 **ERIC CORDEIRO PARAUTA**  
Data: 05/08/2025 17:21:56-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ERIC CORDEIRO PARAUTA**  
Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente  
 **FABIO SANTOS DE ARAUJO**  
Data: 06/08/2025 10:42:32-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FABIO SANTOS DE ARAUJO**  
Autoridade competente